



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2008
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo de Provas e Títulos para contratação de pessoal em caráter temporário no Município de Arandu.

O MUNICÍPIO DE ARANDU, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. PAULO SÉRGIO GUERSON, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de excepcional interesse público, estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de servidores em caráter temporário para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Arandu, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade do INSTITUTO ZAMBINI, telefone (11) 4083-2520, site www.zambini.org.br.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das seguintes vagas:

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.

Denominação	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário Básico	Vagas	Taxa de Inscrição
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I	24	R\$ 5,67 h/a - R\$ 680,45 p/ mês formação acadêmica - ensino médio	Eventuais	R\$ 25,00
		R\$ 6,39 h/a - R\$ 766,46 p/mês formação acadêmica - graduação		
	30	R\$ 5,67 h/a - R\$ 850,56 p/ mês formação acadêmica - ensino médio		
		R\$ 6,39 h/a - R\$ 958,08 p/mês formação acadêmica - graduação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
ESTADO DE SÃO PAULO

NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO

Denominação	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vagas	Venc.	Taxa de Inscrição	Requisitos Especiais
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II (Educação Física)	24	Eventuais	R\$ 6,39 h/a R\$ 766,46 p/mês	R\$ 30,00	Superior Completo em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física - 4. Região.
	30		R\$ 6,39 h/a R\$ 958,08 p/mês		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II (Inglês)	24	Eventuais	R\$ 6,39 h/a R\$ 766,46 p/mês	R\$ 30,00	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa
	30		R\$ 6,39 h/a R\$ 958,08 p/mês		

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 01 de dezembro a 17 de dezembro de 2008. As inscrições poderão ser efetuadas através do site **www.zambini.org.br**, podendo o candidato acessar a Internet na sede da Prefeitura de Arandu, sito à Rua Dezenove de março, 480 - Centro - Arandu - SP.

2.2 Nas inscrições via Internet o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site **www.zambini.org.br** e poderá pagar o boleto por meio de Internet Banking ou poderá imprimir o boleto bancário e paga-lo em qualquer agência bancária.

2.3 A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo site **www.zambini.org.br**, ocasião em que o candidato, sob as penas da lei, declarará:

2.4.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira e, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e estrangeiros com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos da lei 13.180/08.

2.4.2 Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

2.4.3 Ser portador de CPF válido;

2.4.4 Gozar de boa saúde;

2.4.5 Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

2.4.6 Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.4.7 Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo;

2.4.8 Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos.

2.5 Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.6 O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU ESTADO DE SÃO PAULO

e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.8 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.9 A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

2.10 A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição, a qual estará disponível nos locais das inscrições e pela Internet no site www.zambini.org.br, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

2.11 Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO ZAMBINI (11) 4083-2520, para verificar o ocorrido.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

3.2 Os portadores de deficiência física estão isentos do pagamento da inscrição, devendo precedê-la pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - Arandu, mediante entrega de Laudo Médico original ou cópia autenticada, nos termos do item acima e durante o prazo determinado para as inscrições.

3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.4 O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão-resposta poderá ser feita por Fiscal - Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

3.5 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

3.6 O candidato portador de necessidades especiais, **após preencher sua inscrição na sede da Prefeitura**, dentro do prazo legal, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do cargo pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no local das inscrições, impreterivelmente até o último dia e horário estabelecido para as inscrições.

a) Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

b) O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Arandu, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU ESTADO DE SÃO PAULO

Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

3.7 O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.

3.9 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.11 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

3.12 Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira seqüencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2, do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso aja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no ANEXO II deste Edital, e estarão disponíveis no site www.zambini.org.br.

4.2 Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados nos termos deste Processo Seletivo serão admitidos sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

VI - DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de duas etapas, 1º Prova objetiva de Conhecimentos, 2º Prova de Títulos, de acordo com as especificações e disposições deste Edital.

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local. As provas não poderão ser realizadas em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3 As provas serão realizadas no **dia 11 de janeiro de 2009, na Escola Municipal "Prefeito José Ferezin" na Avenida José Ferezin, nº 950, Arandu - SP. O fechamento dos portões será às 09 horas e o candidato deverá estar no local às 08h30min.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU ESTADO DE SÃO PAULO

6.4 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.

a) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

b) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

c) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

d) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.5 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.6 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.7 Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou qualquer outro material, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Processo Seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.8 No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.9 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início.

6.10 O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

6.11 Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.12 Os candidatos poderão comparecer aos locais de prova com antecedência de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

6.13 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

VII - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1 A prova objetiva de conhecimentos será realizada em etapa única de três (03) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.2 A prova para os empregos de PEBI - Professor de Educação Básica e PEB II Professor de Inglês e Professor de Educação Física serão compostas da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
ESTADO DE SÃO PAULO

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Pontuação
Conhecimentos Específicos	20	2	40,00
Língua Portuguesa	20	1	20,00
Raciocínio Lógico/ Matemática	10	1	10,00

7.3 A Prova elaborada por professores especializados constituídas por 20 questões de Conhecimentos Específicos (peso 2), 20 questões de Língua Portuguesa (peso 1) e 10 questões de Raciocínio Lógico. (peso 1).

7.4 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.7 A nota da prova objetiva será expressa com 1 (uma) decimal, sem arredondamento.

7.8 Será considerado aprovado na prova objetiva de conhecimentos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35,00 (trinta e cinco) pontos.

7.8.1 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida no item anterior serão considerados reprovados para todos os efeitos.

7.9 O Gabarito Oficial referente a prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 10h 30 min (dez horas e trinta minutos) do primeiro dia útil após a realização da referida prova, no site www.zambini.org.br.

7.10 Havendo impugnação de questões da prova objetiva, o candidato deverá protocolar um recurso na sede da Prefeitura Municipal de Arandu em até 48 horas após a divulgação do gabarito oficial, contendo as razões de sua objeção.

7.11 Questões eventualmente anuladas serão computadas como resposta correta para todos os candidatos.

VIII - DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos os candidatos que forem HABILITADOS na prova objetiva.

8.2. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela abaixo.

8.2.1. – A Prova de Títulos terá pontuação máxima de 10 pontos.

8.2.2. – Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

TÍTULO	Pontos
Doutorado na área da Educação	10
Mestrado na área da Educação	7
Especialização na área da Educação, 360hrs (Pós Graduação)	5
Curso Letra e Vida (Secretaria de Estado da Educação de São Paulo)	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.3. – Os candidatos deverão apresentar no dia **11 de janeiro de 2008, após a realização da prova objetiva**, em sala destinada pela Coordenação do Concurso.
- 8.4. Não será permitida a apresentação dos Títulos fora do prazo determinado, conforme disposto no item 8.3 deste capítulo.
- 8.5. Não será permitida a apresentação de Títulos que não estejam especificados na tabela acima.
- 8.6. Somente serão aceitos Títulos mediante a apresentação do Diploma Original e documento de identidade original.
- 8.7. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.
- 8.8. Os Títulos que trata o item 8.2 deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia reprográfica, autenticada em cartório, ou cópia acompanhada do Original.
- 8.9 Não serão aceitos protocolos dos referidos cursos.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9. A nota final será calculada pela somatória simples dos pontos obtidos na prova objetiva e prova de Títulos.
- 9.1.1 Somente serão analisados os títulos dos candidatos que obtiverem pontuação mínima de 35 (pontos) na prova objetiva.
- 9.1.2 A prova de títulos terá pontuação máxima de 10 pontos.
- 9.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.
- 9.3. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) tiver mais idade.
 - c) possuir número maior de filhos (menores de 18 anos).

X - DOS RECURSOS

- 10.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.
- 10.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Protocolo da Sede da Prefeitura de Arandu, devendo estar fundamentados, constando o nome do candidato, cargo, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Arandu, no órgão de publicação oficial do Município de Arandu e no site www.zambini.org.br.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
 - b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Certificado ou diploma de conclusão de curso conforme habilitação mínima exigida para o cargo.
- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- e) Declaração de bens;
- f) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- g) Laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal;
- h) Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

12.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3 O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

XIII - DO FORO JUDICIAL

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Avaré.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.2 Este Processo Seletivo terá validade de 01 ano, podendo prorrogar-se por igual período, a critério da Administração Municipal.

14.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14.4 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

14.5 Será excluído do certame, por ato do INSTITUTO ZAMBINI, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

14.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.

14.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Arandu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
ESTADO DE SÃO PAULO

14.9 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Do Conteúdo Programático;
- b) ANEXO II- Do Cronograma Previsto.

14.10 Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível no site www.zambini.org.br a partir do dia 21/11/2008.

Arandu, SP, 21 de novembro de 2008.

PAULO SÉRGIO GUERSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO COMUM A TODOS OS CARGOS:

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.

Raciocínio Lógico/ Matemática: conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 - CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

Conhecimentos específicos: Noções Básicas dos Conteúdos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia e Temas Transversais. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, Papel da Escola no Ensino Fundamental no contexto Sócio - Econômico e Cultural Brasileiro. Processo de Escolarização e Progressão Continuada. Planejamento do Ensino, Interdisciplinaridade no Trabalho Pedagógico. Avaliação de Ensino. A relação Ensino - Aprendizagem numa Visão Construtivista Sócio - Interacionista. Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional.

2 - CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - PEB II

Conhecimentos específicos: Verb Tenses; Modal auxiliary verbs; Possessive adjectives and pronouns; Genitive case; Personal, reflexive and emphasizing pronouns; Prepositions; Plural of nouns; Indefinitive pronouns; Interrogatives; Degrees of adjectives; Relative pronouns; Adverbs. Noções da área educacional: Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069 de 13/07/90); Parâmetro Nacional Curricular referente; Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade.

3. CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II

Conhecimentos específicos: Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidade motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
ESTADO DE SÃO PAULO

Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal; Primeiros Socorros; Organização de Eventos. A Educação na Legislação Brasileira atual; Noções da área educacional: Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069 de 13/07/90); Parâmetro Nacional Curricular referente; Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade.

ANEXO II

CRONOGRAMA (datas prováveis)	
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL	21/11/2008
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/12/2008 à 17/12/2008
REALIZAÇÃO DAS PROVAS	11/01/2009
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	12/01/09
PRAZO PARA RECURSOS EM FACE DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA	13 e 14/01/2009
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	21/01/2009
PRAZO PARA RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO	22/01/2009
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	23/01/2009

Obs.: Todas as publicações acima serão realizadas no site www.zambini.org.br

REALIZAÇÃO:

INSTITUTO ZAMBINI